



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação ao Projeto de Lei Nº 025/2023 de 27 de abril de 2023; protocolado nesta Casa com o nº 126/2023, às 11:17 horas no dia 27.04.23, oriundo do Poder Legislativo; que dá denominação a rua no Bairro Bessalândia, no Município de Cascavel - CE e dá outras providências.

Aos 04 dias do mês de maio de 2023, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador Francisco Augusto da Silva Filho, para analisar o Projeto de Lei Nº 025/2023, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Tiago Santos Rocha.

VOTO DE RELATOR

O Relator após analisar o Projeto de Lei Nº 025/2023 do Poder Legislativo, concedeu o Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O referido Projeto de Lei tem como finalidade denominar rua localizada no Bairro Bessalândia, na sede do Município de Cascavel/CE e dá outras providências;
2. Fica denominada de **RUA FRANCISCO CLAUDIO AGOSTINHO**, o logradouro que se inicia na Rua Euridéia Costa Bessa e termina na Rua Gabriel Gomes Barbosa, no Bairro Bessalândia, conforme cópia anexa do mapa do referido local.
3. A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).
4. Referido projeto de lei encontra-se expressamente regulamentado no artigo 14 da Lei Orgânica Municipal e, tendo como base o artigo 36, inciso I, alínea "a" do

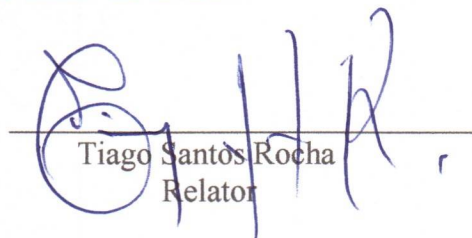


PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

Regimento Interno da Câmara, o relator opina pela legalidade e constitucionalidade do presente **Projeto de Lei do Poder Legislativo N° 025/2023**.

É o parecer.

Sala das Comissões Câmara Municipal de Cascavel, aos 04 dias do mês de maio de 2023.


Tiago Santos Rocha
Relator

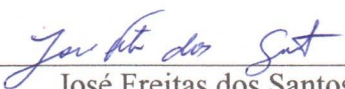
PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 05 de maio de 2023, optou por acatar o Parecer do Relator, conseqüentemente, vota pela constitucionalidade do Projeto de Lei do Poder Legislativo n° 025/2023 de 27 de abril de 2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 04 dias do mês de maio de 2023.


Francisco Augusto da Silva Filho
Presidente


Tiago Santos Rocha
Relator


José Freitas dos Santos
Membro